

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ**Anúncio n.º 152/2008****Processo Comum (Tribunal Singular)
Processo: 121/06.6TALSA**

O/A Mm^(a) Juiz de Direito Dr(a). João António Filipe Ferreira, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial da Lousã:

FAZ SABER que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 121/06.6TALSA, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Paulo Jorge de Almeida Silva natural de: Angola; nacional de Portugal; nascido em 09-05-1973; estado civil: casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão NIF — 213820730, com o BI — 16162769, domicílio: R. da Coutada, n.º 170, 1.º Dt^o, Miranda do Corvo, 3220-000 Miranda do Corvo, o(a) qual foi por despacho proferido em 21-12-2006, acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s): 1 crime(s) de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, p. p. pelo artigo 355.º do C. Penal, praticado em 2003, é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em

juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a)

arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a)

arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

6 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Peixoto*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 153/2008****Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 1154/06.8TBLS-D-B**

Administrador Insolvência: Graciela Coelho

A Dra. Ana Gavancha Nogueira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Henrique Pereira, Lda, com sede em Sequeiros, Lodares, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavancha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

2611076773

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS**Anúncio n.º 154/2008****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 233/06.6TBMC-D**

Requerente: Banco Santander Totta, S. A.

Insolvente: CERVEMAC — Cervejas de Macedo, L.^{da}, e outro(s).

CERVEMAC — Cervejas de Macedo, L.^{da}, NIF — 503026425, Endereço: Zona das Pequenas e Médias Empresas, S/nº, Travanca, 5340-296 Macedo de Cavaleiros

Dr.ª Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Senhora da Hora

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por despacho de 26/9/2006.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: nenhum interessado ter vindo pedir o complemento da sentença

Efeitos do encerramento: o previsto no artigo 39.º n.º 7 do C.I.R.E.E., sem prejuízo da tramitação do incidente limitado de qualificação da insolvência.

Para constar se lavrou o presente que vai ser devidamente publicado nos termos da Lei.

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Daniela Cristina Ferreira Pinheiro da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Abrantes*.

2611076775

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE**Anúncio n.º 155/2008****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 387/07.4TBMGL**

Requerente: Gerber Scientific Internacional, Sistemas Computorizados, Ld^a.

Insolvente: Fercunha — Industria de Confecções, Lda e outro(s)...

Fercunha — Industria de Confecções, Lda, NIF — 504760025, Endereço: Rua do Poço, Santo André, Apartado 91, 0354-909 Mangualde Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente, nos termos do artigo 232.º, n.º 2 do CIRE Efeitos do encerramento: Incidente limitado

28 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ligia Isabel da Silva Miragaia*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Pedro*.

2611076570

TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRA**Anúncio n.º 156/2008****Prestação de contas — Processo n.º 345/05.3TBMIR-J**

Credor: Rosa Maria da Encarnação Almeida

Insolvente: Fanita — Confecção Infantil, Lda e outro(s)...

A Dr.^a Ana Sá, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a devedora insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (Artigo 64.º, n.º 1 do C.I. R.E.) — 2.º Aditamento.

10 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sá*. — O Oficial de Justiça, *Maria José S. M. Madeira*.

2611076565

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-NOVO**Anúncio n.º 157/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 632/07.6TBMMN**

Insolvente: Tradição do Mar — Com. Prod. Alimentares, Lda.

Credor: José Francisco Brito & Filhos Ld^a e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Tradição do Mar — Com. Prod. Alimentares, Lda., NIF — 507623347, Endereço: Z. Industrial de Adua, Lt. 21, 7050-160 Montemor-o-Novo Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrrobeira — Lote 2, Apartado 37, 7250-101 Alandroal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

5 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Henriques*.

2611076544

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-VELHO

Anúncio n.º 158/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 681/07.4TBMMV

Insolvente: Rafael Cardoso & Sousa, Ld.ª

Credor: Thyssen Hunnebek Portugal — Materiais de Construção, Sociedade Unipessoal, Lda.

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho, Secção Única de Montemor-o-Velho, no dia 21-12-2007, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência com carácter limitado da devedora: Rafael Cardoso & Sousa, Ld.ª, NIF — 504888145, Endereço: Estrada Nacional n.º 111, Tentúgal, 3140-563 Montemor-o-Velho com sede na morada indicada.

São legais representantes da devedora: José Manuel Rama Cardoso e Fernando António Lopes de Sousa a quem é fixado domicílio na E. N. 111, Tentúgal, Montemor-o-Velho.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos José Fraga, Endereço: Rua Brito Pais, 4 A, Miraflores, 1495-000 Algés

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea i do artigo 36 — CIRE)

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Martins*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Cardoso*.

2611076824

TRIBUNAL DA COMARCA DE ODEMIRA

Anúncio n.º 159/2008

Processo: 123/03.4GCODM

Processo Comum (Tribunal Singular) 574748

O Mm.º Juiz Auxiliar Miguel Pereira da Rosa, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Odemira:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 123/03.4GCODM, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Raúl Barão Cabeças filho(a) de João Cabeças Ramos e de Odília da Conceição Barão natural de: Portugal — Vila Real de Santo António — Vila Real de Santo António [Vila Real de Santo António]; nacional de Portugal nascido em 01-09-1984 estado civil: Solteiro, BI — 13535114 domicílio: Largo da Estação, Vila Real de Santo António, 8900-000 Vila Real de Santo António, o qual foi, por despacho de 13/12/2007, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Dano simples, p.p. pelo artigo 212.º do C. Penal, praticado em 04-10-2003;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Dezembro de 2007. — O Juiz Auxiliar, *Miguel Pereira da Rosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel dos Santos Gonçalo*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 160/2008

Prestação de contas (liquidatário)

Processo n.º 3206/06.5TBOAZ-B

Liquidatário Judicial: Ana Maria de Andrade e Silva Amaro

Requerido: José Luis Fernandes de Pinho e Mulher Lidia Dias Teixeira da Silva

A Dra. Sandra Santos Rocha, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

17 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Márcia Alexandra R. Silva*.

2611076587

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 161/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 253/07.3TBOAZ

Insolvente: Baufix — Soluções Para Fixação e Construção, Lda.

Presidente Com. Credores: Asfálto Chova, S. A., e outro (s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Baufix — Soluções Para Fixação e Construção, Lda., NIF — 506831337, Endereço: Parque Imodelta, Zona Industrial de Pindelo, 3720-444 Pindelo Oaz

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para o fim de serem discutidas as seguintes questões: exoneração do Administrador da Insolvência e sustação/continuação da liquidação do activo.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

10 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Castro*.

2611076527

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 162/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 4256/07.0TBPRD

Requerente: Producanelas — Comércio de Produtos Alimentares, Lda

Insolvente: Feira da Carne — Comércio de Carnes, Lda.